

**LEI Nº 189/75**

**Autoriza auxílios para obras públicas.**

O povo do Município de Vigosa, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendêr, no exercício de 1975, como auxílio para obras públicas, em convênio com as Centrais Elétricas de Minas Gerais - CEMIG, a importância de Cr\$150.000,00, destinada à ampliação e melhoramento do sistema de iluminação pública nas áreas urbanas do Município.

**Art. 2º** - A despesa decorrente do auxílio autorizado no artigo 1º, será atendida por dotação própria, constante do orçamento da Unidade Orçamentária 07 - Serviço Municipal de Habitação e Urbanismo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação e a sua execução a partir de 1º de janeiro de 1976.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Vigosa, 12 de setembro de 1975.

ASS.: ANTONIO CHEQUER - PREFEITO MUNICIPAL

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.